



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 102 - Guaratuba, 14 de fevereiro de 2020- Ano III Pág. 01

ATO nº 04

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

NOMEAR

MARIA NAHYR PRZYBELKA DANIEL, RG 10.761.014-6, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR DE GABINETE PARLAMENTAR, símbolo CC-3, do quadro de pessoal da Câmara Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.764 de 21 de Dezembro de 2018, e Lei nº 1.811 de 31 de Outubro de 2019, indicado pelo Vereador VILSON KRUGER DA LUZ com efeitos a partir de 10 de Fevereiro de 2020.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba 10 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

PORTARIA nº 401

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros integrantes da **COMISSÃO ESPECÍFICA** para coordenar o Projeto Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Guaratuba.

O vereador **CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA** e demais **Membros da Mesa Diretora** da Câmara Municipal de Vereadores de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO O Art. 5º da Lei Municipal nº 1729 de 18 de dezembro de 2017, RESOLVEM:

Art. 1º - Compor a **COMISSÃO ESPECÍFICA** para coordenar o Projeto Escola do Legislativo, como segue:

Coordenador: - **ITAMAR CIDRAL DA SILVEIRA JUNIOR**

Membros auxiliares: - **ALESSANDRA CRISTINA DE AMORIM**

- **ROGÉRIO PIMENTEL DA SILVA**

- **CASSIANE TOBLER HENRIQUE**

- **CLAUDINEIA DE JESUS MESSIAS**

- **MICHELLI SANTOS DA SILVEIRA DA ROSA**

- **NEUSETTE LEONEL**

- **MANOELI LOPES**

Art. 2º - Para o bom desempenho e andamento do Projeto, fica a Comissão Específica autorizada a solicitar auxílio aos demais servidores desta Casa.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 388 de 11 de Setembro de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Guaratuba, 10 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 102 - Guaratuba, 14 de fevereiro de 2020- Ano III Pág. 02

DECRETO nº105

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, ESTABELECE o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2020, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual aprovada pela Lei Municipal nº 1829 de 16 de Dezembro de 2019, para o exercício financeiro de 2020 da Câmara Municipal de Guaratuba, ficam desdobradas em cotas mensais de ingressos na forma do Anexo I deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de Fevereiro de 2020

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
Presidente



Estado do Paraná
Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Page 1 of 3



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 102 - Guaratuba, 14 de fevereiro de 2020- Ano III Pág. 04



Estado do Paraná
Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	PROGRAMAÇÃO												Total	
	Prestio	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	1 020 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	85 000,00	1 020 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 1 91 00 00 00	APLICAÇÃO DIRETA DE CORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ORÇÁOS, FUNDOS E ENTIDADES INTEGRANTES DOS ORÇAMENTOS													
40 000,00	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,37	40 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 1 91 13 00 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS													
40 000,00	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,37	40 000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	40 000,00	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,33	3 333,37	40 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 00 00 00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
1 020 000,00	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	84 999,89	1 020 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 00 00 00	APLICAÇÕES DIRETAS													
1 020 000,00	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	85 000,01	84 999,89	1 020 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 14 00 00	DIÁRIOS - CIVIL													
350 000,00	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,63	350 000,00
350 000,00	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,67	29 166,63	350 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 30 00 00	MATERIAL DE CONSUMO													
180 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	180 000,00
180 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	15 000,00	180 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 33 00 00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO													
20 000,00	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,63	20 000,00
20 000,00	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,63	20 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 35 00 00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA													
20 000,00	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,63	20 000,00
20 000,00	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,67	1 666,63	20 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 36 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA													
30 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
30 000,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	2 500,00	30 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 39 00 00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
360 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	360 000,00
360 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	30 000,00	360 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 40 00 00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA													
50 000,00	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,63	50 000,00
50 000,00	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,67	4 166,63	50 000,00
01 001 01 031 0062 2 056 3 3 90 91 00 00	SENTENÇAS JUDICIAIS													
10 000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10 000,00



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 102 - Guaratuba, 14 de fevereiro de 2020- Ano III Pág. 05



Estado do Paraná
Exercício 2020

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR CATEGORIA ECONÔMICA

Despesa	PROGRAMAÇÃO												Total	
	Previsão	Janrio	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro		Dezembro
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.01.031.0062.2.114.0.0.00.00.00.00	AÇÃO NO LEGISLATIVO													
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES													
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES													
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS													
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	20.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,66	1.666,74	20.000,00
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO													
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA													
01.001.01.031.0062.2.114.3.0.00.00.00.00	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
1001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37	10.000,00
Totais	7.500.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	625.000,00	7.500.000,00

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL

EMERSSON GRANEMANN
CONTADOR CRC PR-0466660-2

PAULO ALFONSO BIANCHIN
CONTROLADOR INTERNO



Diário Oficial do Legislativo

Divulgação de Atos Oficiais, Processuais e Administrativos do Poder Legislativo de Guaratuba (Lei 1.724 de 05/12/17)
Edição Digitalizada nº 102 - Guaratuba, 14 de fevereiro de 2020- Ano III Pág. 06

DECRETO Nº 106

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, Estabelece seguinte:
DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado estável, tendo em vista ter cumprido o estágio probatório de 03 (três) anos de efetivo exercício, conforme previsto nos Art. 18 e ss. da Lei 1516/2013, e Art. 105 da LOM, a servidora nomeada em virtude de concurso público, abaixo relacionado:

NOME	CARGO	CPF	DATA DA AQUISIÇÃO DA ESTABILIDADE
ANGELICA MARIA MIODUSKI	RECEPCIONISTA	088.866.559-83	14/02/2020

Art. 2º - A servidora acima fica declarada estável em virtude da inexistência de regulamentação específica que rege a comissão de avaliação de desempenho, no período o qual os servidores adquiriram a estabilidade constitucional, dando-se por positiva as avaliações não realizadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 14 de Fevereiro de 2020.

CLAUDIO NAZÁRIO DA SILVA
Presidente

Expediente: Mesa Diretora:

CLAUDIO NAZARIO DA SILVA - Presidente
PAULINA JAGHER MUNIZ - Vice-Presidente
SERGIO ALVES BRAGA - 1º Secretário
MARIA DA SILVA BATISTA - 2ª Secretária

Vereadores:

Alex Elias Antun
Donizete Pinheiro dos Santos
Gabriel Nunes dos Santos
Itamar Cidral da Silveira Junior
Laudi Carlos de Santi
Mordecai Magalhães de Oliveira
Nei José de Barros Stoquero
Paulo Éder de Araújo
Vilson Krüger da Luz